PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 118/2025

Garça, 15 de maio de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista a inexistência de dotação na Lei Orçamentária vigente, para atender as despesas com a reforma do Núcleo de Educação Infantil "Ana Carolina de Barros Moreira Veggian".

O referido crédito será viabilizado com recursos oriundos de Convênio Estadual nº 567/2024 – Processo SEDUC-PRC-2023-00608-DM, decorrente da Emenda Parlamentar nº 2023.009.449448, de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes, representando um investimento direto na melhoria da infraestrutura educacional do Município. A contrapartida municipal, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será custeada com recursos do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), já previstos em dotação orçamentária existente.

A abertura do crédito adicional especial, encontra respaldo legal no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, uma vez que os recursos são provenientes do excesso de arrecadação.

Ressalte-se que a licitação para a execução da obra, foi devidamente realizada, conforme Contrato nº 024/2025, resultante da Concorrência Eletrônica nº 020/2024, Processo Licitatório nº 226/2024, estando, portanto, a Administração Municipal apta a iniciar imediatamente os serviços, tão logo haja autorização legislativa para a abertura do crédito.

Diante da relevância da matéria, especialmente por tratar-se de melhoria na infraestrutura de unidade educacional que atende à primeira infância, solicitamos que a tramitação da presente proposta se dê em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.05.15 16:30:57 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL, REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO ESTADUAL N° 567/2024 – PROCESSO SEDUC-PRC-2023-00608-DM, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N° 2023.009.449448, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ANALICE FERNANDES.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***ANEXO III***
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*			
Unidade Executora	*04*	*Ensino Infantil Creche*			
Função	*12*	*Educação*			
Subfunção	*365*	*Educação Infantil*			
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*			
Atividade	*1002*	*Obras para o Ensino Infantil - Creche*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*		*0*	*100%*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*		*R$ 0,00*	*R$ 100.000,00*	*R$100.000,00*
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização de recursos, provenientes do Convênio Estadual n° 567/2024 – Processo SEDUC-PRC-2023-00608-DM, decorrente da Emenda Parlamentar n° 2023.009.449448, da Deputada Estadual Analice Fernandes."					

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024 (LDO), que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*
Unidade Executora	*04*	*Ensino Infantil Creche*
Função	*12*	*Educação*
Subfunção	*365*	*Educação Infantil*
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*
Atividade	*1002*	*Obras para o Ensino Infantil - Creche*
Meta LDO		*2025*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 100.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convênio Estadual nº 567/2024 – Processo SEDUC-PRC-2023-00608-DM, decorrente da Emenda Parlamentar n° 2023.009.449448, da Deputada Estadual Analice Fernandes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 2025.

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.05.15 16:31:15 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal